

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Animal Vip Clínica Veterinária Ltda.**, na data de 03 de novembro de 2023 (documento SEI nº 0018986473), ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 06 dias de novembro de 2023, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 278/2023, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: a proponente encaminhou o Comprovante de Inscrição Estadual e de Situação Cadastral emitido em 14/02/2023. Em razão do subitem 3.2.2 do instrumento convocatório, "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*", logo, o documento estava válido até o dia 15/05/2023. Consequentemente, encontrava-se vencido na data do envio. Em análise a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência apresentada, verificou-se que o endereço da empresa estava incompleto. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Agente de Contratação realizou a emissão do Comprovante de Inscrição Estadual e de Situação Cadastral através do SINTEGRA/ICMS, bem como, emitiu a supracitada certidão através do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, informando os dados cadastrais completos (documento SEI nº 0018987663). Diante do exposto, a proponente atende ao subitem 3.2, alíneas "d" e "k" do edital. Atentou-se, que não havia sido apresentada a comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, da proponente. Ante ao exposto, considerando o subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", efetuou-se consulta sobre a empresa no sítio eletrônico do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, onde localizou-se o registro "11718" e a informação de que encontra-se "*ativo*" (documento SEI nº 0018990287). Assim, restou atendido o item 3.2, alínea "m" do edital. Diante do exposto, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Animal Vip Clínica Veterinária Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018990364** e o código CRC **1F024EC2**.

